



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 SECRETARIA-GERAL  
 SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Processo: N° 60340.000418/2019-14

Interessado: EDITAL N° - 121/2019 - Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para participação na Operação de Julho/2020 - OPERAÇÃO "LOBO-GUARÁ" do Projeto Rondon.

Assunto: Retificação do Calendário de Atividades da Operação do Projeto Rondon - Operação "Lobo-Guará" - Julho 2020.

**NOTA DE INFORMAÇÃO N° 10/DIPRES/DEPENS/SEPESD/SG-MD/2020**

A Divisão de Projetos Especiais (DIPRES), por meio do seu Gerente e Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), **Coronel ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS**, vem por meio desta nota de informação comunicar que:

De acordo com a NOTA DE INFORMAÇÃO N° 7/DIPRES/DEPENS/SEPESD/SG-MD/2020, de 23 de março de 2020, as atividades da Operação Lobo-Guará, que ocorrerá em janeiro de 2021, passam a valer com as seguintes datas:

**Item 7.4 do edital 121/2019** - A concentração de rondonistas, o início das ações da operação do Projeto Rondon e o encerramento dos trabalhos transcorrerão nas datas constantes do quadro abaixo:

Centro Regional(CR)	Deslocamento de Ida e Concentração	Abertura e Ambientação	Deslocamento para os municípios	Trabalho nos municípios	Deslocamento para o CR	Encerramento	Retorno
Brasília/DF	21/01/2021 (quinta-feira)	22/01/2021 (sexta-feira)	23/01/2021 (sábado)	24/01 a 4/02/2021	5/02/2021 (sexta-feira)	6/02/2021 (sábado)	7/02/2021 (domingo)

**Item 12. do edital 121/2019 - DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA OPERAÇÃO LOBO-GUARÁ:**

Data	Evento
18 de setembro de 2020	Limite para substituição do professor-coordenador que realizará a viagem precursora e envio via Correios, do Anexo "I" e do Anexo "K".

18 de setembro de 2020	Limite para as IES enviarem, via Correios, o Anexo "A".
16 de outubro de 2020	Limite para as IES enviarem, via Correios, o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, Anexo "H", conforme modelo disponível para <i>download</i> no site do Projeto Rondon: <a href="https://projettorondon.defesa.gov.br">https://projettorondon.defesa.gov.br</a> .
15 a 20 de novembro de 2020	Realização da viagem precursora para os professores-coordenadores dos Conjuntos "A" e "B".
15 a 18 de novembro de 2020	Realização da viagem precursora para o professor-coordenador do Conjunto "C".
27 de novembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limite para a IES cadastrar os rondonistas.</li> <li>- Limite para a IES dos Conjuntos "A" e "B" inserir, no sistema, a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados.</li> <li>- Limite para as IES dos Conjuntos "A" e "B" e do Conjunto "C" enviarem, via Correios, os Anexos "I", "J" e "K".</li> <li>- Limite para encaminhar a declaração de condição da saúde dos rondonistas, atendendo ao subitem 10.1.9.</li> </ul>
4 de dezembro de 2020	Limite para a IES do Conjunto "C" enviar, via e-mail, o seu Cronograma de Atividades para a Coordenação de Comunicação Social do Projeto Rondon.
21 de janeiro de 2021	Deslocamento e concentração das equipes.
7 de fevereiro de 2021	Retorno das equipes.
5 de março de 2021	Limite para entrega dos relatórios de atividades, Anexo "O".

Por oportuno, coloco à disposição, para informações adicionais que se fizerem necessárias, este Gerente, por intermédio do telefone (61) 2023-5270/5276 e do endereço eletrônico [roberto.dorneles@defesa.gov.br](mailto:roberto.dorneles@defesa.gov.br).

Brasília, 31 de março de 2020.

**ADRIANA NASSIA TALITA DE SOUSA**  
Coordenadora do Projeto Rondon

**De acordo.**

**ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS- Coronel**  
Gerente da Divisão de Projetos Especiais  
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 01/04/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Adriano Dorneles de Matos, Gerente**, em 01/04/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2210432** e o código CRC **BB85A54E**.

---